

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROCURADOR DA REPÚBLICA EDUARDO
EL HAGE DA DD. PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO.

PR-RJ-00010159/2018

2/12

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
REC. - 06:02 18 11:19

AA
Maria Aparecida Simões Almeida
Técnico Administrativo
Matr. 19458-1

ASSOCIAÇÃO DOS INVESTIDORES MINORITÁRIOS –

ADMIN (“Requerente”), associação sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.217.438/0001-33, com escritório nesta cidade e estado, na Rua da Quitanda, nº 86, 2º andar, salas 201 e 203, CEP 20091-005, vem a Vossa Excelência, juntamente com seus advogados (cf. procuração em anexo), com fundamento no art. 5º, inciso II, do Código de Processo Penal, expor e requerer o que segue.

Y

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461
Torre Sul - 15º andar
01452-002 - São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Prata de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 - Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 - Bloco C
Torre C - 10º andar - 1.001
70308-200 - Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 - Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 - Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

I. A REQUERENTE:

A Requerente é entidade representativa de investidores minoritários em todo o território nacional, incluindo acionistas da Oi S.A (**doc. 1**), companhia aberta com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, que atualmente se encontra em processo de recuperação judicial perante o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, sob o número 0409623-93.2015.8.19.0001 (**doc. 2**).

II. BREVES E NECESSÁRIAS CONSIDERAÇÕES SOBRE AS DENÚNCIAS ORA NOTICIADAS, CONTRA MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA OI S.A.

EMÉRITO PROMOTOR, a presente denúncia, infelizmente, traz fatos de arrepiar, prova do descaso ao longo de anos da Administração da Companhia com as regras básicas definidas em seu Estatuto Social e na Lei de S.A., fazendo-se valer de joguetes, artimanhas, tráficos de influência e uma coleção absurda de meias verdades para tentar manobrar os deveres, atribuições e responsabilidades conferidas à estes para defesa da função social, do bem público, dos clientes, parceiros e acionistas da Companhia, em um histórico de ilegalidades que foram cometidas e construíram uma "realidade" nefasta à Companhia que nunca deveria existir, não fosse o reprovável intuito de favorecimentos e locupletamento indevido.

Pois bem! A situação é grave e como será abordado em maiores detalhes ao longo do presente documento, a Requerente tem como objetivo iniciar uma ampla e séria investigação sobre as suspeitas que recaem sobre a administração da Companhia e maculam, ainda mais, o polêmico Plano de

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461
Torre Sul • 16º andar
01452-002 • São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praia de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 • Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 • Bloco C
Torre C • 10º andar • 1.001
70308-200 • Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 • Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 • Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

Recuperação Judicial da OI S.A. e a única forma de sobrevivência da combalida Companhia.

Como poderá ser observado no item III abaixo, no último dia 19 de dezembro de 2017 os membros do Conselho de Administração tomaram conhecimento de graves irregularidades cometidas pela diretoria da OI S.A., que envolvem suspeitas de desvio de recursos, na ordem de **R\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais)**, para pagamento de "bonificação especial" aos administradores da Companhia.

Em análise aos documentos sociais, demonstrações financeiras, relatórios da administração e de auditoria, verificou-se que o pagamento do valor de **R\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais)** foram intencionalmente ocultados pela Diretoria, além de não terem sido aprovados pelo Conselho de Administração e assembleia de acionistas, o que contraria as disposições do Estatuto Social e Lei de Sociedades Anônimas.

Para surpresa dos membros do Conselho de Administração e acionistas, verificou-se, ainda, que **as sobreditas irregularidades foram analisadas e confirmadas pela auditoria interna da Companhia, porém sem qualquer medida para reparação dos danos causados e/ou comunicação de tais fatos aos acionistas.**

O que tais fatos tem à ver com o recém aprovado Plano de Recuperação Judicial da OI S.A. ? Ao que parece, TUDO!

Isso porque, o referido Plano de Recuperação Judicial foi arquitetado pelos diretores, Sr. Eurico Teles e Sr. Carlos Brandão, a quem cabia a apuração das suspeitas de fraudes cometidas pela administração da Companhia, que resultaram no prejuízo de **R\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais)**.

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461
Torre Sul - 16º andar
01452-002 - São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praia de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 - Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 - Bloco C
Torre C - 10º andar - 1.001
70308-200 - Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 - Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 - Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

No referido Plano de Recuperação Judicial submetido à aprovação dos credores nos dias 19/20 de dezembro de 2017, os referidos diretores, propuseram cláusulas de salvo conduto, que os afasta de uma futura responsabilização pessoal em decorrência da negligência na apuração e reparação dos prejuízos causados à Companhia. Além disso, os autores do Plano, ainda incluíram cláusulas que determinam o afastamento dos conselheiros que denunciaram tais irregularidades ao Conselho de Administração, de todas as funções sociais.

Ou seja, ao Diretores da OI (**Sr. Eurico Teles e Sr. Carlos Brandão**), consciente das suspeitas das ilegalidades cometidas no passado e que resultaram em graves prejuízos à Companhia e a seus credores, apresentaram e aprovaram um Plano de Recuperação Judicial, ao arrepio da legislação brasileira, que os isenta de qualquer responsabilidade pessoal e, o mais grave, que garante a permanência deles, como administradores da Companhia, no mínimo, pelos próximos 02 anos.

É um plano perfeito que lhes garante a impunidade e perpetuidade de suas funções na administração da Companhia, em temerário prejuízo da Companhia, seus acionistas e credores.

A relevância dos fatos e documentos merecem uma ampla investigação e apuração dos delitos previstos nos artigos 171, *caput* (estelionato); 177, parágrafo 1º, incisos I e VII (fraude na administração de sociedade por ações); e 288 (associação criminosa) do Código Penal.

III. ORIGEM DAS SUSPEITAS CONTRA OS CONSELHEIROS E MEMBROS DA DIRETORIA DA COMPANHIA:

a. DENUNCIA DE PAGAMENTOS MULTIMILIONÁRIOS AOS ADMINISTRADORES E FUNCIONÁRIOS DA OI S.A, EM DESACORDO COM O ESTATUTO SOCIAL:

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461
Torre Sul - 16º andar
01452-002 - São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praia de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 - Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 - Bloco C
Torre C - 10º andar - 1.001
70308-200 - Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 - Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 - Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

No último dia 02 de janeiro de 2018, foi veiculada uma notícia, pelo jornalista Lauro Jardim, (**doc. 3**),¹ por meio da qual teve-se conhecimento de que o então Conselheiro de Administração e membro do Comitê de Riscos e Contingências da Oi, Sr. Thomas Cornelius Azevedo Reichenheim², enviou um comunicado aos membros do Conselho de Administração, no dia 19.12.2017, com o seguinte teor (**doc. 4**):

“Aos membros do Conselho de Administração da Oi S.A.

Senhores conselheiros,

Como é do conhecimento de vocês, integro o Comitê de Riscos e Contingências já há bastante tempo.

Em meados de fevereiro deste ano, recebi denúncia do ex-conselheiro Rafael Mora noticiando que a companhia poderia ter pago indevidamente dezenas de milhões de reais a um conjunto de administradores e executivos, sem o necessário disclosure e sem as aprovações necessárias.

Na época em que recebi a denúncia, solicitei uma apuração dos fatos e possíveis responsabilidades ao Auditor Interno da companhia e ao então diretor jurídico, Sr. Eurico Teles.

Devido à sensibilidade do assunto, o Comitê solicitou que o auditor interno mantivesse temporariamente suas conclusões sob sigilo – inclusive em relação aos próprios membros do Comitê, eu inclusive – até que a área jurídica apresentasse seu parecer sobre os fatos apurados pelo referido auditor.

¹ Disponível em <http://blogs.oglobo.globo.com/lauro-jardim/post/e-briga-continua.html>

² Conselheiro independente nomeado para o conselho de administração.

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461
Torre Sul • 16º andar
01452-002 • São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praia de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 • Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 • Bloco C
Torre C • 10º andar • 1.001
70308-200 • Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 • Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 • Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

No entanto, apesar de esses fatos terem sido transmitidos ao então diretor jurídico, com pedido de parecer a respeito, até hoje ele não apresentou seu entendimento sobre a denúncia. Por várias vezes eu cobrei providências, solicitei a entrega do parecer, mas continuei sem receber nada da parte do diretor jurídico.

Hoje houve uma reunião do Comitê e ela pode ser minha última reunião, já que uma das cláusulas inseridas no plano de recuperação judicial prevê minha imediata destituição de todas as funções, de membro do Conselho de Administração e do Comitê, caso aprovado o plano, o que pode ocorrer até amanhã.

Por isso, e para não caracterizar qualquer omissão ou falta de diligência da minha parte, propus que o Comitê aprovasse a remoção do sigilo anteriormente orientado ao auditor interno.

Todos os membros do Comitê presentes aprovaram.

Assim, apenas hoje tomei conhecimento do relatório da auditoria interna sobre os fatos em apuração, os quais revelam o seguinte: a título de gratificação extra pelo aumento de capital concluído em maio de 2014, foram pagos mais de R\$ 50 milhões a administradores e outros empregados não estatutários, mediante um aditamento extraordinário aos contratos de prestação de serviços, beneficiando em R\$ 40 milhões o Sr. Zeinal Bava.

O aditivo contratual foi assinado unicamente pelo José Mauro, então (e atual) presidente do Conselho de Administração. O auditor não encontrou decisão do Conselho de Administração que autorizasse a Diretoria Executiva a realizar tais pagamentos.

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.161
Torre Sul • 16º andar
01452-002 • São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praca de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 • Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 • Bloco C
Torre C • 10º andar • 1.001
70308-200 • Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 • Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 • Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

Dada a dimensão desses valores, procurei verificar se esses pagamentos são compatíveis com a remuneração global para os administradores informada pela diretoria e aprovada na AGO de 2014. Pelo que entendi, a AGO aprovou remuneração de até R\$ 7,8 milhões para o Conselho de Administração, e até 47,6 milhões para a Diretoria, o que não parece compatível com mais de R\$ 50 milhões só em pagamentos extraordinários.

Além disso, as contas apresentadas pela administração aos acionistas da companhia na AGO de 2015 indicaram que o total de pagamentos realizados aos administradores (Conselho de Administração e diretores estatutários) no exercício de 2014 teria sido de R\$ 25,4 milhões, valor muito inferior ao pagamento extraordinário revelado hoje pelo auditor.

Assim, parece que, para além da possível irregularidade de que a Diretoria Executiva tenha realizado esses pagamentos sem autorização do órgão competente da Companhia, os pagamentos ainda estão irregulares frente ao montante total autorizado pela AGE de 2014 e também foram omitidos na prestação de contas da AGO do ano seguinte.

Como disse acima, já havia dado notícia ao diretor jurídico e agora, depois de 10 meses sem resposta, me deparo com a seguinte situação: o diretor jurídico (agora acumulando o cargo de presidente) apresentou à Justiça um novo Plano de RJ, tendo ele, individualmente, poderes para decidir o que incluir ou não incluir nesse Plano.

Eis que ele incluiu duas providências: (1) determinou a suspensão imediata de cinco conselheiros, eu inclusive, o que provoca assim também minha suspensão deste Comitê; e (2) ainda inseriu no Plano

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461
Torre Sul • 16º andar
01452-002 • São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praia de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 • Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 • Bloco C
Torre C • 10º andar • 1.001
70308-200 • Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 • Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 859
7º andar
51020-280 • Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

de RJ uma cláusula isentando todos os administradores da companhia de qualquer responsabilidade por atos de gestão anteriores ou posteriores ao plano (cláusula 9.8), ou seja, isentando a si próprio pelo[s] atos descritos na denúncia que recebi.

Para completar, além de propor a impunibilidade [sic] pelos eventuais atos denunciados, o diretor jurídico ainda incluiu no Plano de RJ que, de qualquer modo, o atual presidente passará a ser indemissível até o fim da recuperação judicial (cláusula 7.2.3), ou seja, por pelo menos 2 anos.

Outra questão muito complicada é que, ao ser informado hoje pelo auditor dos demais nomes beneficiados naqueles atos, aparece o nome de um membro do Conselho de Administração.

Por essas razões, não posso manter este assunto apenas comigo ou com os membros do Comitê de Riscos e Contingências e sinto-me na obrigação de compartilhar imediatamente com todo o Conselho de Administração.

Além disso, como os credores que continuarão a votar o Plano de RJ amanhã certamente não têm conhecimento da situação acima e, assim, podem estar na iminência de tornar fato consumado tanto a impunibilidade [sic], como a indemissibilidade [sic] de alguns dos que estão envolvidos nestas questões, parece-me altamente recomendável que seja dado imediato conhecimento destes fatos a todos os credores e stakeholders, por meio de fato relevante.

Sugiro também o encaminhamento ao conselho fiscal da companhia” (grifamos).

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461
Torre Sul - 16º andar
01452-002 - São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praia de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 - Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 - Bloco C
Torre C - 10º andar - 1.001
70308-200 - Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 - Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 - Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

Àquela comunicação, fora anexado o resumo do relatório produzido pela auditoria interna da própria Oi, da lavra do Sr. Márcio Pitzer, no qual se verifica a lista dos “*executivos que receberam os valores a título de **prêmio especial***”.

Dentro do referido grupo, destaca-se o denominado “*grupo estratégico*”,³ no qual constam pessoas que receberam valores que **somam R\$51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais)**, pagos, em tese, aos seguintes administradores da Oi: (Doc. 5).

1. **ZEINAL BAVA**, então diretor-presidente da Companhia, **contemplado com R\$ 40.000.000,00;**
2. **BAYARD GONTIJO**, então diretor de finanças e relações com investidores da Companhia, **contemplado com R\$ 8.000.000,00;**
3. **JOSÉ MAURO METTRAU CARNEIRO DA CUNHA**, então presidente do Conselho de Administração da Companhia, **contemplado com R\$2.000.000,00; e**
4. **JOSÉ AUGUSTO FIGUEIRA**, então secretário do Conselho de Administração, com atribuições meramente administrativas (como confeccionar e lavrar atas do Conselho, comunicados, etc.) —, **contemplado com R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**

De acordo com análises internas, restou comprovado que os pagamentos ao grupo estratégico jamais foram aprovados pela assembleia de acionistas e pelo Conselho de Administração, além de terem sido omitidos de forma

³ Isso sem mencionar quase duas dezenas de outras pessoas que receberam também valores elevados, como “**prêmio especial**”.

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.161
Torre Sul • 16º andar
01452-002 • São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praia de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 • Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1604

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 • Bloco C
Torre C • 10º andar • 1.001
70308-200 • Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 • Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 • Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

intencional, dos acionistas e demais entidades de auditoria, em flagrante prejuízo da Companhia e de seus interesses sociais.

b. AUDITORIA INTERNA DA OI S.A. – CONCLUSÃO SOBRE A ILEGALIDADE DOS PAGAMENTOS E OCULTAÇÃO DOS FATOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA.

De acordo com o relatório de auditoria interna da Oi (Doc.05), o pagamento do “prêmio especial” aos membros de grupo estratégico foi acordado por meio do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços do Sr. Zeinal Bava, então diretor presidente da Companhia, o qual foi negociado e assinado em desacordo com as regras estatutárias da Companhia.

Neste contexto, vale destacar as principais conclusões do relatório de Auditoria Interna:

(i) O Termo Aditivo foi negociado diretamente entre o Sr. Zeinal Bava e os representantes dos acionistas controladores: Sr. *Renato Torres de Farias* (Membro do Conselho de Administração subordinado ao acionista controlador *Andrade Gutierrez Participações S.A.* – Doc. 08 fls 205 e 234) e Srs. *Fernando Magalhães Portella* (Membro do Conselho de Administração subordinado ao acionista controlador *Jereissati Participações S.A.* – Doc. 08 fls. 232), o que contraria as regras definidas nos artigos 30 e 32 do Estatuto Social da Companhia;

(ii) Referido Termo Aditivo foi **assinado pelo Sr. JOSÉ MAURO METTRAU CARNEIRO DA CUNHA**, então presidente do Conselho de Administração da Companhia, “[tendo] como testemunhas os Srs.

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461
Torre Sul • 16º andar
01452-002 • São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praia de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 • Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 • Bloco C
Torre C • 10º andar • 1 001
70308-200 • Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 • Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 • Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

*Fernando Portella*⁴ e *Renato Farias*⁵ (cf. doc. 5), o que contraria a regra definida no artigo 38 do Estatuto Social, que confere, aos diretores eleitos, poderes para assinatura de instrumentos que vinculem a Companhia

(iii) A Auditoria Interna não localizou qualquer deliberação do Conselho de Administração e de assembleias de acionistas, autorizando a formalização do referido Termo Aditivo e pagamentos do "prêmio especial" ao grupo estratégico, no valor de **R\$ 51.000.000,00**, o que contraria as regras definidas nos artigos 30 e 32 do Estatuto Social da Companhia e a Lei de S.A.

⁴ Informações extraídas da Proposta da Administração para aprovação na AGO do dia 30.04.2014 (pág. 217 dos 06 anexo)

Fernando Magalhães Portella Nascido em 15/05/1951, brasileiro, é Diretor Presidente da Jereissati Participações, holding do Grupo Jereissati. Foi Vice Presidente da instituição financeira Citibank Brasil de 1986 a 1992, partner da Gemini Consulting de 1992 a 1996. Foi ainda CEO do Grupo O Dia de Comunicação e Conselheiro da Associação Nacional de Jornais (ANJ) no período de 1996-2003, Presidente da Associação Brasileira de Marketing e Negócios entre janeiro de 1999 a dezembro de 2000 e membro do Conselho Consultivo da Intermedica Empresa de Saúde S.A. entre junho de 2008 a fevereiro de 2010, e CEO da Organização Jaime Câmara de Julho de 2006 a Janeiro de 2011. É Diretor Presidente da Jereissati Participações (MLFT3/4) membro dos Conselhos de Administração, da Iguatemi Empresa de Shopping Center S.A., empresa administradora de shopping centers, da Portugal Telecom (PTC.LS), Oi S.A (OI BR3/4) e Grupo Coimex S.A. Formado em engenharia agrônômica pela UNESP em dezembro de 1975, possui Executive MBA pela Columbia University sendo Alumni pela Harvard Business School onde cursou The General Management Program de Fevereiro a Maio de 2000, e The Corporate Leader Program em março de 2006. O conselheiro não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

⁵ Informações extraídas da Proposta da Administração para aprovação na AGO do dia 30.04.2014 (pág. 216 dos 06 anexo)

Renato Torres de Faria - Nascido em 11/01/1962. Desde Maio de 2002 até a presente data: Diretor Financeiro e DRI da Andrade Gutierrez Concessões S.A.; Diretor e DRI da AG Participações S.A. É Vice Presidente da Andrade Gutierrez S.A. desde 2012. Além de exercer as atividades inerentes aos referidos cargos, exerce também as seguintes funções: Conselheiro de Administração da Dominó Holdings S.A., empresa veículo de investimento na Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR); Diretor Presidente e Conselheiro de Administração da Waterport., empresa que fornece água, coleta e tratamento de esgoto no Porto de Santos; Conselheiro de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR; Conselheiros de Administração da Contax Participações S.A., empresa de contact center. Desde 2004 exerce a função de Diretor das empresas do ramo imobiliário da AGSA, entre elas Porto Real Resort e Marina Porto Real em Angra dos Reis – RJ, Parque Prado em Campinas – SP, Terminais Intermodais da Serra em Serra – ES, Flat Cidade Jardim em São Paulo – SP, Busca Vida Resort em Salvador – BA, Terminal de Passageiros em Uberlândia – MG. Renato Torres de Faria, nos últimos cinco anos, não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461
Torre Sul - 15º andar
01452-002 - São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praia de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 - Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 - Bloco C
Torre C - 10º andar - 1.001
70308-200 - Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 - Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 - Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

Cumpre enfatizar que, à época dos ditos pagamentos (2014), o Sr. José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha⁶ ocupava, tão-somente, o cargo de presidente do conselho de administração (**Doc. 6**, item 6.5), o que, nos termos do Estatuto Social, não lhe dava poderes para negociar e assinar o referido Contrato de forma individual e sem a aprovação dos demais membros do Conselho, de acordo com os artigos 30 e 38 do Estatuto Social da Oi⁷ (**doc. 7**).

Os “pagamentos” feitos às pessoas do “grupo estratégico” **não foram, em tempo algum, autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas, nem tampouco pelo Conselho de Administração** (órgãos competentes para tanto), sendo certo que os **mesmos permaneceram ocultos, desconhecidos desses órgãos**, até a revelação feita pelo conselheiro Thomas Cornelius ora referenciada.

⁶ Informações extraídas da Proposta da Administração para aprovação na AGO do dia 30.04.2014 (pág. 2013 dos 06 anexo)

Mauro M. Carneiro da Cunha - Nascido em 4/12/1949, José Mauro M. Carneiro da Cunha é Presidente do Conselho de Administração da Oi S.A. (desde 2011) e membro titular do Conselho de Administração da Vale (desde 2010). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Diretor-Presidente da Oi S/A (em 2013) (ii) Presidente do Conselho de Administração da (a) Tele Norte Leste Participações S.A. (“TNL”) (de 2007 a 2012), (b) Telemar Norte Leste S.A. (de 2007 a 2012), (c) Oi S.A. (desde 2009), (d) Tele Norte Celular Participações S.A. (de 2008 a 2012), todas companhias abertas de telefonia, (iii) Presidente do Conselho de Administração da (a) Coari Participações S.A. (de 2007 a 2012) e (b) Dommo Empreendimentos Imobiliários (desde 2007), anteriormente denominada Calais Participações S.A., ambas companhias abertas que desempenham a atividade de holding. É ainda (i) Membro efetivo do Conselho de Administração da Santo Antonio Energia S.A. (desde 2008), empresa produtora de energia hidroelétrica de capital fechado, e (ii) Membro suplente do Conselho de Administração da Telemar Participações S.A, companhia aberta de telefonia (desde 2008); (iii) Presidente do Conselho de Administração da TNL PCS S.A. (de 2007 a 2012), empresa de telefonia, e (iv) Membro efetivo do Conselho de Administração da Log-In Logística Intermodal S/A (2007 a 2011), companhia aberta de transportes intermodais, na qual a Vale detém 31,3% do capital social; e (v) Membro Efetivo do Conselho de Administração da Lupatech S/A (de 2006 a 2012), companhia aberta que desenvolve produtos energéticos e desempenha atividades de controle de fluxo e metalurgia. Além das empresas mencionadas acima, foi (i) membro efetivo do Conselho de Administração das seguintes companhias abertas: (a) Braskem S.A (2007 a 2010), empresa petroquímica, na qual exerceu anteriormente o cargo de Vice-Presidente de Planejamento Estratégico (2003 a 2005); (b) LIGHT Serviços de Eletricidade S/A (1997 a 2000), distribuidora de energia elétrica; (c) Aracruz Celulose S.A. (1997 a 2002), fábrica de papel; (d) Políteno Indústria e Comércio S/A (2003 a 2004), empresa petroquímica; (e) BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo (2008 a 2009), instituição financeira; e (f) TNL (1999 a 2003), na qual atuou posteriormente como membro suplente do Conselho de Administração (2006). Graduiu-se em engenharia mecânica pela Universidade Católica de Petrópolis, RJ, em dezembro/1971, tendo participado do Executive Program in Management na Anderson School Universidade da Califórnia (EUA) – Los Angeles, em dezembro/2002.

⁷ Art. 38 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto, serão necessárias para vincular a Companhia: (i) a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; (ii) a assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador, ou (iii) a assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, investidos de poderes específicos. As citações e notificações judiciais ou extrajudiciais serão feitas na pessoa do Diretor indicado pelo Conselho de Administração ou procurador constituído na forma deste Artigo.

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.161
Torre SUL - 16º andar
011452-002 - São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praça de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 - Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 - Bloco C
Torre C - 10º andar - 1 001
70308-200 - Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 - Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-290 - Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

A própria auditoria interna da Companhia confirmou que não há qualquer registro e/ou formalização de ciência, manifestação e/ou autorização por parte da Assembleia Geral de Acionistas ou do Conselho de Administração que desse a necessária permissão à Diretoria a realizar tais pagamentos. Vejam-se as conclusões do auditor interno nesse ponto:

*"Recebemos as atas das reuniões prévias, reuniões de alinhamento e conselho de administração entre os meses de janeiro e julho/2014 e **não identificamos nenhuma formalização sobre o tema.***

*Solicitamos também uma busca sobre o assunto ao Jurídico Societário. **Este não identificou nenhuma menção ao referido tema**" (grifamos).*

De acordo com a Lei das S.A. e com o Estatuto Social da Oi, a Assembleia Geral dos Acionistas é o órgão competente para fixar a remuneração global dos administradores (art. 21, II, do Estatuto Social da Oi⁸), cabendo ao Conselho de Administração, como órgão colegiado, a distribuição da remuneração global fixada em assembleia entre os membros do próprio Conselho e da Diretoria (art. 32, XXVII⁹, do Estatuto Social da Oi).

Ou seja, na estrutura de fixação da remuneração dos administradores da Oi, o presidente do Conselho de Administração não tem competência ou poderes para, individualmente, fixar a remuneração de administradores e/ou funcionários, nem tampouco para autorizar pagamentos extraordinários fora dos limites da remuneração global aprovada pela Assembleia-Geral de Acionistas e não deliberados colegiadamente pelo Conselho de Administração.

⁸ Art. 21 - Além das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto, compete privativamente à Assembleia Geral: (...)(ii) fixar a remuneração global dos administradores e membros do Conselho Fiscal;

⁹ Art. 32 - Além das atribuições previstas em lei e neste Estatuto, compete ao Conselho de Administração: (...)(xxvii) distribuir entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria a remuneração fixada pela Assembleia Geral;

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Tanzi Lima, 1.461
Torre Sul - 16º andar
01452-002 - São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praia de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 - Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223-1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 - Bloco C
Torre C - 10º andar - 1.001
70308-200 - Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 - Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 - Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

O fato de que os pagamentos detectados no relatório da auditoria extrapolaram, e muito, o limite da remuneração global da administração definida na assembleia geral ordinária de 2014, nos termos do art. 152 da Lei n 6.404/76¹⁰ e art. 21, III, do Estatuto Social da Oi, fica claro a partir da leitura da ata daquela assembleia:

"6.4. Em relação ao item iv da Ordem do Dia, aprovar por maioria dos votos, registradas as abstenções e os votos contrários recebidos pela mesa, a proposta da administração para a fixação de remuneração da Administração para o próximo exercício, na seguinte forma: verba global anual para o Conselho de Administração, no valor de até **R\$ 7.865.771,00 (sete milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e setecentos e setenta e um reais)**; verba global anual para a **Diretoria, no valor de até R\$ 47.627.217,00 (quarenta e sete milhões, seiscentos e vinte e sete mil e duzentos e dezessete reais)**; e verba global anual para o Conselho Fiscal, no valor de até R\$ 571.918,32 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), nos termos do parágrafo 3º do art. 162 da Lei nº 6.404/76". (doc. 6)

Aliás, na proposta da própria administração, de 03.04.2014, para a deliberação naquela assembleia geral ordinária de 2014, foram informados os seguintes valores de remuneração para os administradores:

¹⁰ Art. 152. A assembleia-geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461
Torre Sul - 16º andar
01452-002 - São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praça de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 - Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 - Bloco C
Torre C - 10º andar - 1.001
70308-200 - Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 - Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 - Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

	Remuneração total prevista para o Exercício Social Corrente - Valores Anuais			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	17,00	10,00	5,00	32,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	7.865.770,59	9.913.250,08	571.918,32	18.350.938,99
Benefícios diretos e indiretos		162.670,99		162.670,99
Participações em comitês				
Outros		1.846.516,03		1.846.516,03
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus		9.150.693,12		9.150.693,12
Participação de resultados				
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros				
Pos-emprego		490.979,66		490.979,66
Cessação do cargo				
Baseada em ações				

O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.

	conforme estabelecido Ofício-Circular CVM/SEP/ND 1/2014	conforme estabelecido Ofício-Circular CVM/SEP/ND 1/2014	conforme estabelecido Ofício-Circular CVM/SEP/ND 1/2014	
Observação				
Total da remuneração	7.865.770,59	21.564.118,68	571.918,32	30.001.807,58

(doc. 8, fls. 176/177)

Além disso, é de se destacar, que a proposta da administração é clara ao estabelecer que: “[a] **remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal é composta, exclusivamente, por remuneração fixa**. Já a remuneração da Diretoria é composta por remuneração variável e remuneração fixa” (doc. 8, fls. 166 e 167). Essa informação é relevantíssima, pois revela que a Assembleia-Geral de Acionistas **não aprovou** o pagamento de “prêmios”, os quais têm inegável natureza de remuneração variável, a membros do Conselho de Administração, aí incluído o seu presidente.

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461
Torre Sul • 16º andar
01452-002 • São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praça de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 • Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 • Bloco C
Torre C • 10º andar • 1.001
70308-200 • Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 • Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 • Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

Além da ilegalidade na “autorização de pagamento” assinada pelo então presidente do Conselho de Administração da Oi S.A., **JOSÉ MAURO CARNEIRO DA CUNHA**, é de se apurar a conduta irregular da Diretoria da Companhia, que operacionalizou os pagamentos supostamente “autorizados” pelo Sr. **JOSÉ MAURO**. Isso porque, para se realizar pagamentos em nome da Companhia, o Estatuto Social exige “(i) a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; (ii) a assinatura de 1(um) Diretor em conjunto com um procurador, ou (iii) a assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, investidos de poderes específicos” (art. 38).

Igualmente, cumpre apurar como valores que **somam R\$51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais)**, não constam dos respectivos balanços auditados por KPMG Auditores Independentes (“KPMG”), responsável pela auditoria das demonstrações financeiras anuais da Companhia e de suas controladas referentes aos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014, bem como do exercício social de 2017, pela BDO RCS Auditores Independentes.

Mais do que isso, é de se apurar se os diretores estatutários da Oi, ou procuradores mandatados diretamente por eles, tomaram as medidas e/ou firmaram os documentos necessários para que, em tese, os pagamentos fossem efetivados, com as transferências de milhões de reais em remunerações não autorizadas, do caixa da Companhia para a conta das pessoas indicadas no relatório da auditoria interna da Oi e, sobretudo, **a destinação dada a tais cifras, considerando todo o contexto político vivenciado à época e que levantam suspeitas de que integrantes do “grupo estratégico” identificado pela auditoria interna, associado a acionistas controladores (Andrade Gutierrez e Grupo Jereissatti), operaram um gigantesco esquema de desvio de recurso da Companhia, cujas operações foram, intencional e reiteradamente omitidas nos relatórios de administração, nos relatórios e análises dos Conselhos Fiscais, das demonstrações levadas ao**

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461
Torre Sul • 16º andar
01452-002 • São Paulo/SP
+55 (11) 2714.6900

RIO

Praca de Botafogo, 440
20º andar
22290-908 • Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223.1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 • Bloco C
Torre C • 10º andar • 1.001
70308-200 • Brasília/DF
+55 (61) 2196.7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 • Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227.5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 358
7º andar
51020-280 • Recife/PE
+55 (81) 3059.4345

conhecimento do acionistas nas Assembleias e, de forma mais recente, no Plano de Recuperação Judicial.

Em outros termos, suspeita-se que o Presidente do Conselho de Administração, **JOSÉ MAURO**, teria orquestrado um sistema de desvio de recursos da Companhia, em conjunto com representantes dos acionistas controladores, em flagrante usurpação de suas funções e competências sociais, o que motivou o pagamento de vantagens indevidas, em cifras milionárias, aos diretores e conselheiros membros do "grupo estratégico", em desacordo com as regras estatutárias, em flagrante prejuízo da Companhia, que já enfrentava graves problemas financeiros à época.

"as negociações [dos pagamentos] se deram diretamente entre o CEO e os representantes dos sócios controladores à época, Renato Torres de Faria (Andrade Gutierrez) e Fernando Portella (Grupo Jereissati)". (grifamos)

Ocorre que, não obstante a gravidade dos fatos apurados no relatório de auditoria interna, as referidas ilegalidades foram omitidas dos acionistas da Companhia até o recebimento da comunicação do Sr. Thomas Cornelius, no dia 19.12.2017, o que levanta suspeitas sobre todas as pessoas envolvidas nos fatos relatados, em especial, o Diretor Presidente da Companhia, Presidente do Conselho de Administração, membros do Conselho de Administração indicados pelos acionistas controladores (Andrade Gutierrez e Grupo Jereissati), membros da auditoria interna e externa e do Conselho Fiscal da Companhia, os quais detêm deveres e responsabilidades sociais inerentes às suas funções e que não podem ser negligenciadas, sob pena de responsabilização pessoal, nos termos do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei de S.A.

c. OMISSÃO DOS PAGAMENTOS NOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS DA OI

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461
Torre Sul - 16º andar
01452-002 - São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Prata de Botafogo, 440
29º andar
22250-908 - Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 - Bloco C
Torre C - 10º andar - 1.001
70308-700 - Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 - Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 - Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

Em 01.04.2015, a administração da companhia apresentou as contas relativas ao ano de 2014, informando terem sido pagos os seguintes valores aos administradores naquele exercício:

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2014 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	15,33	3,42	4,33	23,08
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	6.113.386,66	4.759.638,89	421.200,00	11.294.225,55
Benefícios direto e indireto		246.005,22		246.005,22
Participações em comitês				
Outros		643.065,69		643.065,69
Remuneração variável				
Bônus		13.549.397,00		13.549.397,00
Participação de resultados				
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros				
Pós-emprego		97.984,84		97.984,84
Cessação do cargo				
Baseada em ações				0,00
Total da remuneração	6.113.386,66	19.296.091,64	421.200,00	25.830.678,30
Observação:	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, conforme estabelecido Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2014	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, conforme estabelecido Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2014	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, conforme estabelecido Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2014	

(fls. 131/132, doc. 9).

Ou seja, não consta no referido documento submetido ao Conselho de Administração o pagamento de tais valores recém descobertos referentes a "prêmio especial" e, como dito, nunca autorizados pelo referido órgão ou pela assembleia de acionistas.

Em outras palavras: a própria Diretoria da Oi, em tese, omitiu tais pagamentos dos acionistas e do mercado de capitais em geral, ao deixar divulgar em suas demonstrações financeiras pagamentos vultosos efetivamente

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461
Torre Sul • 16º andar
01452-002 • São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praia de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 • Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 • Bloco C
Torre C • 10º andar • 1.001
70308-200 • Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 • Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 • Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

realizados (valores esses que, como visto, nunca foram autorizados pelo Conselho de Administração, vez que sequer foram publicizados).

Na data da apresentação das contas (01.04.2015), o Sr. BAYARD GONTIJO, contemplado com um pagamento supostamente ilegal de R\$8.000.000,00, acumulava as funções de diretor-presidente e diretor de finanças e relações com investidores da Oi, sendo em tese o responsável pela confecção do ora questionado documento.

Não bastasse a mencionada omissão, no Formulário de Referência apresentado pela Administração da Companhia no ano de 2015, referente aos atos ocorridos no exercício de 2014, foi informado ao mercado o seguinte:

g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há previsão de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

(fls. 130, doc. 10)

É de se esclarecer que na data da apresentação do Formulário de Referência (30.05.2015), o diretor de finanças e relações com investidores da Oi era **FLÁVIO NICOLAY GUIMARÃES**¹¹ e o diretor administrativo financeiro era **MARCOS NORCI SCHROEDER**, sendo **ambos responsáveis pelas informações ora apuradas como inverídicas e divulgadas aos acionistas e ao mercado de capitais.**

¹¹ O Sr. Flávio Nicolay Guimarães foi supostamente contemplado com um pagamento de 36 salários a título de "prêmio especial" pelo processo de aumento de capital finalizado em maio de 2014", conforme relatório do auditor interno da Oi S.A. Como, à época dos pagamentos, ele não era administrador da Companhia, não foi possível verificar se os pagamentos feitos a ele tiveram respaldo legal e/ou contratual.

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461
Torre Sul - 16º andar
01452-002 - São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praia de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 - Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 - Bloco C
Torre C - 10º andar - 1 001
70308-200 - Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 - Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 - Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

Em suma, analisando a comunicação do Sr. Thomas Cornelius acerca do relatório de auditoria interna da Companhia em contraste com as atas das assembleias gerais ordinárias de 2014 e 2015 (cf. doc. 6 e doc. 11), bem como das respectivas propostas da administração para ambas as assembleias, pode-se extrair o seguinte fato objetivo: **houve pagamentos, em tese, indevidos a inúmeras pessoas, em prejuízo da Companhia, que ultrapassaram a casa dos R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) dentro do exercício de 2014, que não foram autorizados pelo Conselho de Administração, registrados, contabilizados ou levados à consideração dos órgãos societários de controle e fiscalização, mediante a artificiosa e inexplicável rubrica "prêmio especial".**

d. FLAGRANTE OMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA APURAÇÃO DOS FATOS

Além disso, é de se registrar que muito embora os fatos tenham sido identificados pela auditoria interna da Companhia, **os mesmos não foram devidamente reportados e/ou divulgados pela Diretoria da Oi**, composta à época pelos **Srs. Eurico Teles, diretor-presidente e diretor jurídico e Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão**, diretor de finanças corporativas e administrativo e financeiro,¹² os quais, mesmo sabendo das conclusões do relatório do auditor-interno, quedaram-se inerte e não adotaram, ao que se tem conhecimento, qualquer providência para apurar os fatos e/ou pleitear ressarcimento pelos pagamentos indevidos.

Nesse sentido, deve ser esclarecida a participação dos integrantes da Diretoria da companhia – tanto os atuais, como os da época dos fatos – ,¹³ seja pela operacionalização, em tese, dos pagamentos tidos como indevidos e ocultos (sem autorização, repita-se, do Conselho de Administração), seja pela suposta

¹² É de se esclarecer que compunham a Diretoria da Oi S.A., no momento da divulgação do relatório do auditor-interno as seguintes pessoas: Sr. Eurico Teles, diretor-presidente e diretor jurídico e Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão, diretor de finanças corporativas e administrativo e financeiro.

¹³ É de se destacar que a Diretoria no ano de 2014, época dos pagamentos, era integrada pelos senhores Eurico de Jesus Teles, Flavio Nicolay Guimarães, Jason Santos Inácio, Bayard de Paoli Gontijo e Marco Norci Schroeder.

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461
Torre Sul • 16º andar
01457-002 • São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6400

RIO

Praça de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 • Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 • Bloco C
Torre C • 10º andar • 1.001
70308-200 • Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 • Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 • Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

omissão em apurar e reportar devidamente tais fatos, eis que, conforme consignado na correspondência do Sr. Thomas Cornelius, foi solicitada “*apuração dos fatos e possíveis responsabilidades ao Auditor Interno da companhia e ao então diretor jurídico, Sr. Eurico Teles*” sendo certo que esse “*até hoje [...] não apresentou seu entendimento sobre a denúncia*” (cf. **doc. 4**).

IV. FATORES EXTERNOS – CONTEXTO POLÍTICO E SUSPEITAS DE DESVIOS DE RECURSOS DA COMPANHIA PELOS ACIONISTAS CONTROLADORES À ÉPOCA DOS DESFALQUES.

Os fatos acima ganham contornos sombrios quando se leva em consideração uma circunstância bastante particular. Em maio de 2014, data em que os pagamentos foram processados e realizados, o Brasil estava em pleno ano eleitoral, com uma corrida presidencial e aos governos estaduais das mais acirradas e, conforme veio a se saber depois, financiadas a partir de um gigantesco e abjeto sistema de caixa dois¹⁴.

Conforme veio a se saber a partir das apurações feitas no âmbito da **operação Lava-Jato**, uma das companhias que abasteceram o caixa dois das campanhas eleitorais de 2014 foi justamente a Andrade Gutierrez, uma das acionistas controladoras da OI S.A. Mais do que isso, OTÁVIO AZEVEDO, ex-presidente da Andrade Gutierrez e detentor de forte influência na OI S.A. foi preso e condenado na **Operação Lava-Jato** pelos crimes de corrupção ativa, lavagem de dinheiro e participação em organização criminosa praticados enquanto presidente da empreiteira.

¹⁴ <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/02/1855917-andrade-gutierrez-tambem-tinha-departamento-de-propina-diz-delacao.shtml>

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461
Torre Sul - 16º andar
01452-002 - São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praia de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 - Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 - Bloco C
Torre C - 10º andar - 1.001
70308-200 - Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 - Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 - Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

Segundo investigações relacionadas à **Operação Lava-Jato**, há fortes indícios de que a Oi S.A. foi utilizada pela Andrade Gutierrez para abastecer o seu esquema criminoso de propina e caixa dois.

De acordo com matéria do Valor Econômico de 02.12.2017, além das doações ilegais feitas pela própria empreiteira, a Andrade Gutierrez utilizou a Oi S.A. para abastecer o caixa dois de campanhas políticas¹⁵.

Tais fatos ganham maior relevância a partir dos desdobramentos das investigações da "**Operação Lava Jato**", que levantam suspeitas de que administradores da Oi S.A. fizeram parte de um esquema de desvios de recursos da Companhia, em benefício pessoal, e de forma associada ao então bloco controlador em 2014, do qual faziam parte a Andrade Gutierrez e o Grupo Jereissati¹⁶, com o intuito de abastecer campanhas políticas, por meio de Caixa 2.¹⁷

Não à toa, também de acordo com diversas matérias jornalísticas, a força tarefa da operação **Lava Jato** estava pressionando executivos da Andrade Gutierrez para que, numa nova rodada de delações, confessem o que sabem sobre os crimes envolvendo a Oi¹⁸:

*"Sem **Gamecorp**, **Lulinha** e **Teles**, não tem acordo. Foi esse recado, dito sem rodeios, que negociadores da Andrade Gutierrez receberam de procuradores da força-tarefa da **Operação Lava Jato** em Curitiba neste mês.*

¹⁵ <http://www.valor.com.br/politica/5215513/andrade-gutierrez-usou-oi-para-enviar-caixa-2-pecao-diz-marqueteiro>

¹⁶ Apesar de não haver referências diretas nas notícias de jornal à participação do grupo de Carlos Francisco Ribeiro Jereissati no uso da Oi S.A. para financiar ilegalmente campanhas políticas, é praticamente inviável que tal esquema não fosse conhecido por esse grupo, dado o seu protagonismo, em conjunto com a Andrade Gutierrez, no controle da Oi S.A.

¹⁷ <http://www.minhaoperadora.com.br/2017/12/oi-e-citada-em-delacao-de-marqueteiro-no-ministerio-publico-federal.html>

¹⁸ <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/11/1938296-lava-jato-pressiona-andrade-gutierrez-a-delatar-filho-de-lula.shtml>

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Taria Lima, 1.461
Torre Sul - 16º andar
01452-092 - São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praia de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 - Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 - Bloco C
Torre C - 10º andar - 1.001
70308-200 - Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 - Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 - Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

*O grupo Andrade Gutierrez é um dos controladores da Oi, operadora de telefonia que investiu R\$ 82 milhões na **Gamecorp**, empresa que tem entre os seus sócios Fábio Luís Lula da Silva, o Lulinha, o filho mais velho do ex-presidente Lula.*

*O que os investigadores querem saber é por que a Oi colocou os R\$ 82 milhões na **Gamecorp**, depois rebatizada de PlayTV, numa época em que a operadora acumulava prejuízo atrás de prejuízo e a empresa de Lulinha não dava retorno. A Oi está em recuperação judicial desde junho do ano passado, com dívidas de R\$ 63,9 bilhões.*

*A Andrade Gutierrez foi uma das primeiras empresas a fechar acordos de delação e de leniência com procuradores da **Lava Jato**, em 2015, após aceitar pagar uma multa de R\$ 1 bilhão. Investigações de procuradores e da Polícia Federal descobriram depois que a empresa omitira uma série de crimes em seu acordo.*

Entre eles estavam o suposto pagamento de suborno ao senador Aécio Neves (PSDB), por conta da obra da Cidade Administrativa quando ele era governador de Minas, e ao ex-deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ) –o que ambos negam enfaticamente.” (grifamos)

Ou seja, considerando todo o contexto político vivenciado pelo Brasil no ano de 2014, todos os fatos, crimes e malfeitos confessados pela Andrade Gutierrez nos anos seguintes, no âmbito da **Operação Lava Jato**, e as graves suspeitas de desvios de recursos da OI S.A. por certos administradores, em desacordo com a Lei e do Estatuto Social, é de notar que os fatos ora noticiados merecem ser investigados e esclarecidos pelas autoridades públicas.

V. O HISTÓRICO DE IRREGULARIDADES NA DIRETORIA DA OI S.A. - INVESTIGAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461
Torre Sul - 16º andar
01452-002 - São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praça de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 - Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 - Bloco C
Torre C - 10º andar - 1.001
70308-200 - Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.031
3º andar
30170-081 - Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 - Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

A Diretoria da Oi era composta, na época dos fatos acima narrados, pelos seguintes membros:

1. **ZEINAL BAVA, diretor-presidente,**
2. **BAYARD DE PAOLI GONTIJO, diretor de finanças e relações com investidores, e**
3. **EURICO DE JESUS TELES NETO, diretor-jurídico e atual presidente da companhia.**

Para bem entender o “perfil” dos referidos ex-executivos da Oi S.A., se faz mister retornar ao prelúdio de uma história recheada de irregularidades.

a. SR. ZEINAL BAVA: O HISTÓRICO DE DENÚNCIAS E SUSPEITAS DE IRREGULARIDADES:

Enquanto ocupava a presidência da Companhia, **ZEINAL BAVA** foi acusado por ex-membros do Conselho de Administração da Oi¹⁹ e por uma auditoria contratada pela própria Companhia²⁰ de ter conhecimento, e ter ocultado do Conselho e dos acionistas que os títulos de dívida da Rioforte (empresa do Grupo Espírito Santo) aportados pela Portugal Telecom na Oi na operação de fusão entre as empresas eram “títulos podres”, os quais seriam inadimplidos, gerando um rombo no caixa da Oi de aproximadamente €900 milhões.

ZEINAL BAVA era muito próximo do então primeiro-ministro português José Sócrates, que, por sua vez, juntamente com o então presidente da república Luís Inácio Lula da Silva e José Dirceu, atuou fortemente a favor da fusão da Portugal Telecom com a Oi S.A. Na operação de fusão da Portugal

¹⁹ <https://www.publico.pt/2015/01/13/economia/noticia/ongoing-aponta-o-dedo-a-zeinal-bava-pelos-investimentos-na-rioforte-1682099>

²⁰ <https://exame.abril.com.br/negocios/bava-sabia-de-titulos-podres-diz-auditoria/>

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461
Torre Sul - 16º andar
01452-002 • São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praia de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 • Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 • Bloco C
Torre C • 10º andar • 1.001
70308-200 • Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 • Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 • Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

Telecom com a Oi S.A., a Andrade Gutierrez e o Grupo Jereissati receberam grande parte dos valores pagos pela Portugal Telecom, sendo certo que, dos R\$ 8 bilhões utilizados pelos portugueses para comprar ações, nenhum centavo foi para o caixa da Oi S.A.²¹. **José Sócrates** acabou preso em Portugal e acusado de 31 crimes, dentre eles por corrupção ligada a este evento, lavagem de dinheiro, fraude fiscal, dentre outros²².

ZEINAL BAVA, além de ter sido objeto de investigação por uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, a qual tramitava perante o Parlamento Português, é um dos 28 envolvidos na OPERAÇÃO MARQUÊS, uma das maiores operações instauradas em Portugal para combate a corrupção, podendo ser comparada a Operação Lava Jato. Além de **ZEINAL BAVA** - acusado pelos crimes de corrupção passiva, lavagem de dinheiro, falsificação de documentos e fraude fiscal qualificada – a OPERAÇÃO MARQUÊS envolveu banqueiros como Ricardo Salgado, presidente do Grupo Espírito Santo e autoridades portuguesas como o ex-primeiro ministro José Sócrates²³.

b. SR. BAYARD GONTIJO: HISTÓRICO DE IRREGULARIDADES

BAYARD GONTIJO foi envolvido em Processo administrativo Sancionador instaurado na CVM, no qual apurou-se a omissão de dados relevantes da companhia para informação dos acionistas, com potencial impacto na cotação das ações²⁴.

²¹ <https://exame.abril.com.br/revista-exame/erros-que-fizeram-a-oi-dar-maior-calote-da-historia-do-pais/>

²² <http://www.jornaldenegocios.pt/economia/justica/detalhe/operacao-marques-saiba-quem-sao-arguidos-e-os-crimes-de-que-sao-acusados/> / <http://static.publico.pt/DOCS/AcusacaoOperacaoMarques.pdf>

²³ <https://eco.pt/2017/10/11/operacao-marques-socrates-e-salgado-acusados-de-crime-de-corrupcao/>

²⁴ <http://www.telesintese.com.br/bayard-vai-pagar-r-150-mil-cvm/>

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461
Torre Sul - 16º andar
01452-002 • São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praia de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 • Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 • Bloco C
Torre C • 10º andar • 1.001
70308-200 • Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 • Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 • Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

c. SR. EURICO TELES: HISTÓRICO DE DENÚNCIAS E SUSPEITAS DE IRREGULARIDADES:

EURICO TELES, por sua vez, enquanto Diretor jurídico da Oi, acumula graves suspeitas de envolvimento direto em uma série de situações, no mínimo, questionáveis, tais como:

(i) Suspeitas de atuação direta nas negociações que autorizaram a injeção de milhões de reais na empresa **GAMECORP**, pertencente ao **filho do ex-presidente Luís Inácio "Lula" da Silva e respectivos sócios**²⁵. Relatório da Polícia Federal indicou que a **GAMECORP** recebeu mais de R\$ 100 milhões de reais da Oi S.A²⁶, desde 2005. Considerando esse enorme montante de dinheiro e as acusações que recaem sobre a Andrade Gutierrez de utilizar a Oi S.A. para direcionar recursos para caixa dois de campanhas, as autoridades investigativas da **Operação Lava-Jato** consideraram que esses aportes podem ter relação com as propinas e doações ilegais da empreiteira²⁷;

(ii) Suspeitas de omissão (intencional) e manipulação da auditoria independente com o objetivo de ocultar o recebimento de cifras astronômicas pelo "grupo estratégico", a título de "Bônus Especiais". Tais valores, ao que se sabe, não foram aprovados pelos acionistas da Companhia e pelo Conselho de Administração, não foram registrados e contabilizados nos documentos oficiais da Companhia. Além disso, ao que consta, foram omitidos das informações prestadas aos acionistas das Companhia nas assembleias sociais. De acordo com recente

²⁵ <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/10/1928946-socio-de-filho-de-lula-era-fachada-para-repasses-da-oi.shtml>

²⁶ <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/12/1845686-empresa-de-filho-de-lula-recebeu-r-103-milhoes-apontado-da-pf.shtml>

²⁷ <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/11/1938296-lava-jato-pressiona-andrade-gutierrez-a-delatar-filho-de-lula.shtml>

SÃO PAULO

Av. Brigadiero Tania Lima, 1.461
Torre Sul - 16º andar
01452-002 - São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praça de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 - Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223-1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 - Bloco C
Torre C - 10º andar - 1.001
70308-200 - Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 - Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 - Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

delação feita pelo marqueteiro Renato Pereira, levantou-se a suspeita de que tais recursos foram utilizados, como Caixa 2, para abastecer campanhas políticas em 2014, em cumprimento de orientações dos acionistas controladores (capitaneado pela Andrade Gutierrez).

(iii) Suspeitas de atuação direta nas negociações da fusão com a Portugal Telecom, em que a Oi recebeu créditos “podres” da Rioforte que geraram um rombo de aproximadamente € 900 milhões no caixa da Companhia²⁸ (a mesma que gerou prisões em Portugal) e

(iv) Suspeitas de associação criminosa do Sr. Eurico Teles, no exercício da função de Diretor Jurídico da Oi, com um grupo de advogados para lesar clientes e a própria Companhia. De acordo com as conclusões do Ministério Público e evidências acostadas à denúncia recebida pela 3ª Vara Criminal de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, o referido “Grupo” é investigado pelos crimes de formação de quadrilha, estelionato, patrocínio infiel e lavagem de dinheiro. De acordo com as investigações da Polícia Federal, o Diretor Jurídico da Oi, **Sr. Eurico Teles, criou uma estratégia jurídica criminosa para encerrar milhares de processos judiciais que corriam contra a Companhia,**²⁹ por meio do qual, teria se comprometido a pagar ao advogado Mauricio Dal Agnol (que defendia mais de 13 mil clientes da Oi, em ações judiciais), o montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) à título de “suborno”.

²⁸ <http://www.valor.com.br/empresas/3615292/oi-informa-calote-da-rioforte-e-assina-acordo-com-portugal-telecom>

²⁹ <http://epoca.globo.com/tempo/noticia/2016/08/diretor-da-oi-vira-reu-em-processo-que-pura-fraude-bilionaria-no-rs.html>

<http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2016/08/mp-denuncia-quatro-advogados-e-ex-diretor-da-oi-por-fraude-milionaria.html>

<http://www.valor.com.br/empresas/4682611/mp-denuncia-diretor-da-oi-e-advogados-por-%3Fgolpe-milionario%3F>

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461
Torre Sul • 16º andar
01452-002 • São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praia de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 • Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 • Bloco C
Torre C • 10º andar • 1.001
70308-200 • Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 • Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 859
7º andar
51020-280 • Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

(v) Suspeitas de pagamentos de honorários advocatícios, por serviços que jamais foram prestados, no montante de mais de R\$ 10 milhões de reais ao escritório de **ADRIANA ANCELMO**, esposa do ex-Governador Sérgio Cabral³⁰, hoje condenada a 18 anos de prisão por lavagem de dinheiro e organização criminosa³¹.

Diante do histórico de irregularidades envolvendo a diretoria da OI S.A., parece haver indícios suficientes para afirmar que os membros da administração da OI S.A. se associaram com certos acionistas controladores e com terceiros para praticar crimes em prejuízo da OI S.A. e, conseqüentemente, dos acionistas minoritários da Companhia.

VI. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA OI S.A. – AUTO DECLARAÇÃO DE IMPUNIDADE AOS DIRETORES E CONSELHEIROS ENVOLVIDOS NO PAGAMENTO DE VANTAGENS INDEVIDAS AO GRUPO ESTRATÉGICO

O recém e polêmico plano de Recuperação Judicial da Companhia, foi aprovado pela Assembleia Geral de Credores no último dia 19/20 de dezembro de 2017, cujos termos foram apresentados pelo Diretor Presidente. Sr. Eurico Teles, em condições negociadas individualmente e exclusivamente por ele, em cumprimento à, também, polêmica decisão judicial proferida nos autos nº 0203711-65.2016.8.19.0001, pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

A despeito de todas as irregularidade formais do Referido Plano, cabe, neste momento, analisar o seu conteúdo e correlação com os fatos e ilegalidades noticiadas acima.

³⁰ <http://blogs.oglobo.globo.com/lauro-jardim/post/adriana-ancelmo-recebeu-de-metro-ceg-oi-light-braskem-ebx-e-ate-dos-frangos-rica.html>

³¹ <http://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2017/09/ex-primeira-dama-do-rio-adriana-ancelmo-e-condenada-pela-primeira-vez.html>

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461
Torre Sul - 16º andar
01452-002 - São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praia de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 - Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS 8 Quadra 9 - Bloco C
Torre C - 10º andar - 1.001
70308-200 - Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 - Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 958
7º andar
51020-280 - Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

Neste ponto, cumpre notar que, após a nomeação pelo juízo falimentar (**doc. 12**) do Sr. **EURICO TELES** como o responsável pessoal pela **negociação do plano de recuperação judicial**, aprovado e homologado em 08.01.18 (**doc. 13**) verificou-se a inclusão de cláusulas que acabaram, na prática, por neutralizar as pessoas responsáveis pelas investigações, extinguindo ao que tudo indica o Comitê que estava investigando os pagamentos, em tese, ilícitos.

É de se registrar que, estranhamente, restaram suspensos dois Conselheiros que integravam o Comitê encarregado das investigações dos fatos ora narrados, entre eles o próprio Sr. Thomas Cornelius (então denunciante), vez que estão "suspensos de todas suas funções, inclusive em Comitês de Assessoramento" (doc. 13 – Cláusula 9.2.2).

A cláusula 9.2.2 prevê a suspensão (imotivada) do Sr. Thomas do Conselho de Administração, coincidentemente o presidente do Comitê de Riscos e Contingências responsável pela investigação dos pagamentos, em tese, ilícitos.

É de se dizer ainda que o plano homologado ainda determina a destituição de outros membros do Conselho que integravam o Comitê de Riscos e Contingências, o que, de fato, enseja a paralisação de todos os trabalhos do referido Comitê, cujo regulamento estabelece que o *quórum* mínimo de funcionamento seja de três integrantes.³²

Além disso, é de se destacar que o referido plano criou uma espécie de inamovibilidade e uma auto-imunidade para o Sr. Eurico Teles, para o Sr.

³² Isso porque os membros do Comitê eram os seguintes conselheiros: (i) Thomas Cornelius – destituído no Plano homologado; (ii) André Navarro – destituído no Plano homologado; (iii) João Vicente – impedido pela regra que não permite que diretores participem de comitês (art. 43 do Regimento Interno do Conselho de Administração); (iv) o próprio José Mauro, agraciado com o pagamento não contabilizado de R\$ 2 milhões e ainda responsável por "autorizar" os pagamentos não contabilizados de R\$ 50 milhões; (v) Luis Palha, o único conselheiro que poderia continuar atuando nas investigações realizadas pelo Comitê.

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.261
Torre Sul • 16º andar
01452-002 • São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praia de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 • Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 • Bloco C
Torre C • 10º andar • 1.001
70308-200 • Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 • Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 • Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

Carlos Brandão (Cláusula 9.1) e para o Sr. José Mauro, esse último colocado como membro do Conselho Transitório (Cláusula 9.2) e uma das pessoas agraciadas pelo suposto desvio.

O plano é perfeito e montado para beneficiar um grupo de pessoas que, ao que parece pelos indícios acima levantados, desviaram recursos da Companhia em benefício próprio e de projetos políticos de acionistas controladores, em desacordo com as regras definidas na Lei de no Estatuto Social. **Dessa forma, os administradores se perpetuam, aniquilam aqueles que denunciavam as fraudes e os desvios, e empurram tudo para debaixo do tapete.**

Em termos concretos, a individualização das condutas dos Srs. Eurico Teles, José Mauro e Carlos Brandão, na montagem e estruturação do Plano, pode ser assim sintetizada:

(i) EURICO TELES e CARLOS BRANDÃO subscreveram o plano apresentado em Juízo em 12.12.2017, omitindo informações relevantes às empresas de auditoria externa da Companhia – KPMG e BDO, além de informações que deveriam ter sido analisadas pela auditoria interna da Companhia, tais como o laudo contábil realizado pela **Alvarez e Marsal Consultoria**³³. Além disso, ignoraram as recomendações da assessoria **Laplace Finanças**³⁴. Optaram por não submeter o Plano de RJ ao Conselho, antes de apresentar ao juízo. Assim, assumiram, pois, toda a responsabilidade pessoal pelo seu conteúdo — ato comissivo doloso, com fins de obtenção de vantagem indevida;

³³ <https://veja.abril.com.br/blog/radar/oi-convoca-consultoria-para-buscar-investidores-estrangeiros/>

³⁴ <https://istoe.com.br/parte-da-divida-da-oi-com-credores-internacionais-pode-ser-convertida-em-acoos/>

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461
Torre Sul • 16º andar
01452-002 • São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praia de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 • Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 • Bloco C
Torre C • 10º andar • 1.001
70308-200 • Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 • Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 • Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

(ii) EURICO TELES, CARLOS BRANDÃO e JOSÉ MAURO são beneficiários diretos da fraude materializada em determinadas cláusulas do plano apresentado em 12.12.2017 e levado a votação em 19.12.2017, na medida em que os dois primeiros concederam-se uma auto-imunidade e uma indemissibilidade, ao passo que o segundo, a despeito das fraudes narradas nos capítulos anteriores desta notícia-crime, foi agraciado com a manutenção do seu cargo de presidente do conselho biônico criado pelos dois primeiros — benefício direto decorrente do ato ilícito;

(iii) EURICO TELES, CARLOS BRANDÃO e **ANTONIO REINALDO RABELO FILHO**, negociaram diretamente com os detentores de títulos de dívida internacionais da OI S.A. (os "Bondholders"³⁵), tanto antes da apresentação do plano, quanto na data da assembleia de credores, o teor das cláusulas pelas quais os dois primeiros entregaram o patrimônio alheio (venda *a non domino* do controle da companhia) aos Bondholders e pelas quais estes últimos concordaram, em troca, aprovar a condição de imunidade e indemissibilidade aos diretores, bem como cancelar a recondução do Sr. JOSÉ MAURO ao conselho biônico inaugurado pelo plano;

(iv) JOSÉ MAURO vem se omitindo, na sua condição de conselheiro, que deveria guardar uma relação de fidúcia em relação à Companhia e aos acionistas, em apurar e questionar a ilegalidade das cláusulas que tencionam ocultar as fraudes do passado; e

³⁵ <http://economia.estadao.com.br/blogs/coluna-do-broad/novo-presidente-da-oi-se-reune-com-gestor-do-aurelius-e-preocupa-acionistas/>

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461
Torre Sul • 16º andar
01452-002 • São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praia de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 • Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 • Bloco C
Torre C • 10º andar • 1.001
70308-200 • Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 • Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 • Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

(v) EURICO TELES, CARLOS BRANDÃO, JOSÉ MAURO e ANTONIO REINALDO RABELO FILHO, no âmbito de suas respectivas funções — e reiteradamente usurpando os limites dessas funções — vêm praticando atos materiais no sentido de implementar as disposições ilegais aqui denunciadas, conferindo materialidade concreta à fraude.

Por fim, vale mencionar que o plano de recuperação contém uma cláusula de quitação à Diretoria e aos administradores, em uma clara tentativa do Sr. Eurico Teles de garantir a impunidade por seus atos irregulares pretéritos, assim como os atos de seus associados (Cláusula 11.12.1 c/c definição de "Partes Isentas", constante do Anexo 1.1. do plano).



VII. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA FORMATAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PELO SR. EURICO TELLES, JUNTO A CREDORES DA OI S.A.

Somadas às graves suspeitas das irregularidades acima, há que destacar as suspeitas de que há uma relação promiscua entre o Sr. EURICO TELES e um grupo de representantes dos fundos credores da Companhia que aprovaram o Plano de Recuperação Judicial. Como já noticiado acima, o Sr. EURICO TELES se reuniu com representantes de Bondholders no dia 07 de dezembro de 2017, exatos 13 dias antes da aprovação do Plano de RJ, fato este que ocorreu sem o conhecimento dos conselheiros e acionistas da Companhia.

Nos dias 19 e 20 de dezembro de 2017, o Sr. EURICO TELES apresentou à Assembleia de Credores um novo Plano de RJ, com condições que até então eram desconhecidas pelos Acionistas e Conselheiros da Companhia e



SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461
Torre Sul • 16º andar
01452-002 • São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praça de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 • Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B-Quadra 9 • Bloco C
Torre C • 10º andar • 1.001
70308-200 • Brasília/DF
+55 (61) 2146 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.621
3º andar
30170-081 • Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Catapuceiro, 958
7º andar
51020-280 • Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

que não foi levado à aprovação destes, para cumprimento das exigências legais e estatutárias da Companhia.

Os credores da Companhia, por sua vez, na Assembleia Geral de Credores, realizada em 19 de dezembro, não se opuseram ao Plano e o aprovaram, tornando oficial o pacote de bondades definido, única e exclusivamente, pelo Sr. EURICO TELES, à revelia do Conselho de Administração e dos acionistas da OI S.A.

Ocorre que, a despeito da aprovação majoritária do Plano pelos Credores, em análise aos 38 anexos da Ata da AGC, é possível identificar 13 votos de oposição que foram apresentados por credores relevantes da Companhia, em que questionam a ausência de transparência das condições definidas pela administração da Oi para acesso aos documentos e informações aos credores presentes na assembleia.

Dentre estes, destaca-se o voto de oposição apresentado pelo representante do bondholder **BURLINGTON LOAN MANAGEMENT**, com ataques à ilegalidade do Plano e **afirmações incisivas de que as suas cláusulas foram montadas pelo SR. EURICO TELES para privilegiar um grupo específico e fechado de bondholders, o que ele chama de "Credores Privilegiados" e que terão preferência na subscrição do aumento do capital social da Companhia, conforme trecho transcrito abaixo (Doc.14):**

"Declaração de Voto Contrário ao Plano

A Burlington LoAn Management Designated Activity Company, por seu advogado, declara expressamente seu voto contrário à aprovação e homologação do plano proposto, notadamente em razão da ilegalidade da cláusula que prevê um aumento de capital no montante de R\$ 4 bilhões de reais a serem garantidos

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461
Torre Sul - 16º andar
01452-002 - São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praia de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 - Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 - Bloco C
Torre C - 10º andar - 1.001
70308-200 - Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 - Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 - Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

por um grupo específico e fechado de credores bondholders (“Credores Privilegiados”), por meio da subscrição e integralização de novas ações (i.e. Cláusulas “Novos Recursos”; “Aumento de Capital”; “Preço de Emissão e Garantia”).

Referida cláusula atenta contra o princípio do pars conditio creditorum ao maliciosamente pretender vedar igual direito de subscrição aos demais credores bondholders, notadamente a Burlington LoAn Management, implicando odiosa e temerária quebra de isonomia entre credores da mesma Classe.

A proposta formulada diretamente às Recuperandas pela Burlington LoAn Management de subscrição do valor correspondente ao seu crédito a um custo de 5% (cinco por cento) menor do que aquele previsto na cláusula acima citada foi absolutamente ignorada pelas Recuperandas. Da mesma forma, as cartas e e-mails enviadas pela Burlington LoAn Management, reafirmando o compromisso e interesse irrevogável em fazer parte do grupo de bondholders garantidores, também se tornaram invisíveis aos olhos das Recuperandas. Tais omissões implicam prejuízos em detrimento de sua própria recuperação, de todos os seus credores e de todos os interessados na preservação da empresa, na medida em que as recuperandas estão voluntária e dolosamente contratando captação de capital a custos maiores. **Burlington LoAn Management Designated Activity Company - Bruno Alexandre de Oliveira Gutierrez OAB/SP 237.773 (grifamos)**

Além disso, pela manifestação da BURLINGTON LOAN MANAGEMENT, não resta dúvidas houve tratativas do Sr. Eurico Teles, com um

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461
Torre Sul - 16º andar
(11) 452-002 • São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praia de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 • Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 • Bloco C
Torre C • 10º andar • 1.001
70308-200 • Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 • Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 • Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

grupo específico de bondholders, que serão beneficiados pelo plano “bondholders garantidores”, em prejuízo aos demais credores, à Companhia e, principalmente, aos seus acionistas.

Portanto, suspeita-se que o Plano de RJ foi orquestrado com o objetivo de decretar a impunidade dos administradores da Companhia, de forma associada aos acionistas controladores de 2014, por uma sequência de atos e desvios praticados ao longo de vários anos. Em troca, o referido Plano concede injustificados e excessivos benefícios aos credores da Companhia, em especial dos Bondholders, ao incluir, em particular, a conversão de créditos internacionais comprados na bacia das almas em aproximadamente setenta e cinco por cento do capital social Companhia e o pagamento de comissões aos Bondholders que podem chegar à casa dos bilhões de reais.

Dessa forma, ao avaliar o histórico de malfeitos dos autores do Plano de Recuperação Judicial e o “pacote de bondades” concedido aos Bondholders, levantam-se suspeitas consistentes e que merecem uma profunda investigação sobre o vínculo existente entre os administradores da Companhia e os principais Bondholders que dele se beneficiarão, entre eles Aurelius Capital Management e Golden Tree Master Fund.

É certo que os indícios são mais óbvios no que se refere ao momento em que o Plano de RJ, claramente favorável aos credores, foi aprovado na Assembleia Geral de Credores. As circunstâncias são ainda mais graves se levarmos em consideração que os credores se tratam de entidades altamente sofisticadas, com suficientes condições de entender se o procedimento de aprovação do Plano de RJ obedeceu à legislação aplicável e, ainda, suficientemente informadas para entender que tal Plano de RJ beneficiava estas entidades de forma unilateral, em detrimento dos acionistas e de outros credores detentores de títulos idênticos, inclusive.

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461
Torre Sul • 16º andar
01452-002 • São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praça de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 • Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223-1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 • Bloco C
Torre C • 10º andar • 1 001
70308-200 • Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 • Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 • Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

São indícios relevantes que não podem ser ignorados. São indícios, ainda, que levam a questionar qual a real participação de tais Bondholders nas atividades supostamente ilícitas em que a Oi S.A. esteve envolvida, bem como a ação, omissão, conivência ou mero conhecimento de tais Bondholders no processo sorrateiro que levou a Oi S.A. à necessidade de pedir recuperação judicial e à formatação de um Plano de Recuperação Judicial eivado de vícios.

VIII. CONCLUSÃO:

Em suma, os pagamentos milionários apurados pela auditoria interna da Companhia e recentemente denunciados ao conselho de administração pelo hoje conselheiro suspenso Thomas Cornelius, consubstanciam, em tese, obtenção de exorbitante vantagem indevida, mediante artifício, em prejuízo dos recursos do caixa da companhia, em benefício de terceiros, ao largo das necessárias aprovações societárias (conselho de administração, notadamente), fiscais e registros contábeis.

Além disso, é imperioso observar que os valores pagos aos então administradores foram omitidos das Demonstrações Financeiras da Companhia, as quais, não obstante, serviram de base para indução dos acionistas da companhia ao erro na análise das contas do exercício em assembleia geral, aprovadas indevidamente, configura-se, supostamente, o crime de informação falsa e aprovação fraudulenta de contas.

Por fim, por todo o exposto, vislumbra-se a suposta existência de uma verdadeira associação criminosa entre antigos acionistas, diretores, membros e ex-membros da administração da Oi, os quais, de forma organizada, metódica e frequente, praticaram, ao longo de anos, atos ilegais com a única e exclusiva

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461
Torre Sul • 16º andar
01452-002 • São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praia de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 • Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 • Bloco C
Torre C • 10º andar • 1.001
70308-200 • Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 • Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 • Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

finalidade de obter vantagens em benefício econômico e político, em detrimento dos interesses da companhia e toda a coletividade de acionistas.

Mais do que isso, o plano de recuperação de autoria do Sr. EURICO TELES, que foi recentemente aprovado, contém um pacote de bondades a um grupo específicos de credores da Companhia, que envolvem, entre outros benefícios, a entrega do Controle acionário da Companhia e o pagamento de comissões que podem chegar à casa dos bilhões de reais. Diante do histórico de malfeitos e desvios cometidos pela atual administração da Companhia, necessário se faz uma profunda investigação sobre o vínculo existente entre os administradores da Companhia, acionistas a ele associados (Andrade Gutierrez) e os principais credores Bondholders, que dele se beneficiarão.

Dessa forma, ante os fatos ora apresentados que, em tese, amoldam-se aos delitos previstos nos artigos 171, *caput* (estelionato); 177, parágrafo 1º, incisos I e VII (fraude na administração de sociedade por ações); e 288 (associação criminosa) do Código Penal – sem prejuízo de eventuais outros tipos penais que venham a ser identificados no curso das investigações – requer-se a cabal apuração destes, com a consequente instauração de investigação criminal, oitiva dos envolvidos e adoção de medidas preventivas tal como, mas não se restringindo a, **decretação da indisponibilidade de bens dos envolvidos nos fatos em tese criminosos narrados acima.**

A Requerente, protesta pela juntada de novos documentos e informações, inclusive os endereços para intimação de todas as pessoas listadas no Anexo I, visando sempre contribuir com os trâmites e desfecho das investigações ora requeridas. Informa, ainda, que pretende adotar todas as medidas necessárias para oitiva dos envolvidos nos fatos acima narrados, bem como de qualquer pessoa que tenha conhecimento sobre eles, em outras jurisdições, inclusive, mas sem se limitar,

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461
Torre Sul • 16º andar
01452-002 • São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Pruia de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 • Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 • Bloco C
Torre C • 10º andar • 1.001
70308-200 • Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 • Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 958
7º andar
51020-280 • Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

aos Estados Unidos da América, não se limitando às pessoas e entidades aqui listadas, que assim o são a efeitos meramente preliminares.

Por fim, a Requerente informa que serão adotadas as providências cabíveis perante a justiça norte americana para apurar eventual enquadramento dos fatos ora narrados na *Foreign Corrupt Practices Act – FCPA*, legislação federal que visa combater a corrupção transnacional por pessoas ou entidades relacionadas aos estados unidos.

Pede deferimento e investigação.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.



ASSOCIAÇÃO DOS INVESTIDORES MINORITÁRIOS – ADMIN

Aurélio Valporto – Diretor Vice Presidente



P.p. André Almeida

OAB/RJ 151.551

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461
Torre Sul • 16º andar
01452-002 • São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praça de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 • Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2273 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 • Bloco C
Torre C • 10º andar • 1.001
70308-200 • Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 • Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 • Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

ANEXO I

• **Pessoas a prestarem esclarecimentos**

1- **Thomas Cornelius Azevedo Reichenheim (conselheiro de administração da Oi S.A.)**

Rua Jerônimo da Veiga, 164, 8º Andar, Itaim Bibi
São Paulo/SP – 04536-000

2- **Marcio Pitzer (auditor interno da Oi S.A.)**

Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar, Leblon
Rio de Janeiro/RJ - 22439-190

3- **José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha (presidente do Conselho de Administração da Oi S.A.)**

(Residente nos EUA – endereço a ser fornecido)

4- **Eurico de Jesus Teles Neto (atual diretor presidente e diretor jurídico da Oi S.A.)**

(Endereço a ser fornecido)

5- **ANTONIO REINALDO RABELO FILHO (advogado da Oi S.A.)**

(Residente nos EUA – endereço a ser fornecido)

6- **Marco Norci Schroeder (ex-diretor presidente da Oi S.A.)**

(Residente nos EUA – endereço a ser fornecido)

7- **Flavio Nicolay Guimarães (ex diretor de finanças e relações com investidores da Oi S.A.)**

(Residente nos EUA – endereço a ser fornecido)

8- **Bayard de Paoli Gontijo (ex-diretor-financeiro e de relações com investidores da Oi S.A.)**

(Residente nos EUA – endereço a ser fornecido)

9- **Zeinal Abedin Mahomed Bava (ex-diretor presidente da Oi S.A.)**

(Residente em Portugal – endereço a ser fornecido)

10- **Otávio Azevedo (ex-diretor presidente da Andrade Gutierrez)**



SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461
Torre Sul • 16º andar
01452-002 • São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praia de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 • Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 • Bloco C
Torre C • 10º andar • 1.001
70308-200 • Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 • Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 • Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

(Residente nos EUA – endereço a ser fornecido)

- 11- Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão** (*atual diretor financeiro da Oi S.A.*)

Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar, Leblon
Rio de Janeiro/RJ - 22439-190

- 12- Fernando Morgado Portella** (*Grupo Jereissati*)

Rua Angelina Maffei Vita, 200, 9º andar, Pinheiros
São Paulo/SP - 01455-070

- 13- Carlos Francisco Ribeiro Jereissati**

Rua Angelina Maffei Vita, 200, 9º andar (parte)
São Paulo/SP – 01455-070

- 14- Renato Torres de Faria**

Endereço desconhecido pela Requerente.

- 15- Sérgio Andrade**

Avenida Bartolomeu Mitre, 336 2º andar – Leblon
Rio de Janeiro/ RJ - 22431-002.

- 16- Adriana Ancelmo**

Endereço desconhecido pela Requerente.

- 17- Fábio Luís da Silva**

Endereço desconhecido pela Requerente.

- 18- Jonas Suassuna**

Endereço desconhecido pela Requerente.

- 19- Marco Aurélio Vitale**

Endereço desconhecido pela Requerente.

- 20- Kalil Bittar**

Endereço desconhecido pela Requerente.

- 21- Sr. José Luiz de Souza Gurgel (KPMG Auditores Independentes)**

Av. Almirante Barroso, 52, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20031-002, Telefone (021) 35159400, Fax (021) 35159000, e-mail: jgurgel@kpmg.com.br

SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461
Torre Sul • 16º andar
01452-002 • São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praia de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 • Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 • Bloco C
Torre C • 10º andar • 1.001
70308-200 • Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 • Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 • Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

- 22- Sr. Esmir de Oliveira (BDO RCS Auditores Independentes SS)**
Rua Major Quedinho, 90, Consolação, São Paulo, SP, Brasil, CEP 01050-030,
Telefone (11)38485880, Fax (11) 30457363, e-mail: saopaulo@bdobrazil.com.br
- 23- Sr. Dragos Stefanescu (Gestor de portfólio do Ontario Teachers' Pension Plan) 5650 Yonge St 300 Toronto, ON M2M 4H5 Canadá**
- 24- Sra. Robin Anne Bienenstock (ex-Conselheira de Administração da OI S.A.)**
435 Devon Park Drive
Wayne, PA 19087
Estado Unidos da América
- 25- Sr. Luis de Lucio (Alvarez e Marsal)**
Rua da Quitanda, 59, 2º andar, Centro.
Rio de Janeiro/RJ - 20011-030
- 26- Sr. Renato Carvalho (Laplace Finanças)**
Rua Jerônimo da Veiga, 384, 8º andar, Jardim Europa
São Paulo/SP - 04536-001
- 27- Steven A. Tananbaum (Golden Tree Master Fund Ltd)**
300 Park Avenue, 21st Floor
Nova Iorque, NY 10022
Estados Unidos da América
- 28- A. J. Silbert (Brookfield Credit Opportunities Master Fund, L.P.)**
181 Bay Street, Suite 300, Brookfield Place
Toronto – A6 M5J2T3
Canadá
- 29- Chris Puttilo (Solus Alternative Asset Management)**
410 Park Avenue, 11th Floor
Nova York, NY 10022
Estados Unidos da América
- 30- Rich Cosgrove (Solus Alternative Asset Management)**
410 Park Avenue, 11th Floor



SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.451
Torre Sul - 16º andar
01452-002 - São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praia de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 - Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 - Bloco C
Torre C - 10º andar - 1.001
70308-200 - Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 - Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 - Recife/PE
+55 (81) 3059 4345



Nova York, NY 10022

Estados Unidos da América

31- Erick Alberti (Moelis & Company)

Avenida Horácio Lafer, 160, 8º andar, Itaim Bibi
São Paulo/SP – 04538-080

32- Otávio Guazzelli (Moelis & Company)

Avenida Horácio Lafer, 160, 8º andar, Itaim Bibi
São Paulo/SP – 04538-080

33- Jório Salgado-Gama (Moelis & Company)

Avenida Horácio Lafer, 160, 8º andar, Itaim Bibi
São Paulo/SP – 04538-080

34- Marcelo Lajchter (G5/Evercore)

Av. Borges de Medeiros, 633, sala 202, Leblon
Rio de Janeiro/RJ - 22430-042

35- Corrado Varoli (G5/Evercore)

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311, 10º andar, Itaim Bibi
São Paulo/SP - 04538-133

36- John S. Weinberg (G5/Evercore)

55 East 52nd Street
Nova Iorque, NY 10055

37- Roger C. Altman (G5/Evercore)

55 East 52nd Street
Nova Iorque, NY 10055

38- BURLINGTON LOAN MANAGEMENT

Endereço desconhecido pela Requerente.

39- Chris Puttilo (Solus Alternative Asset Management)

410 Park Avenue, 11th Floor
Nova York, NY 10022
Estados Unidos da América



SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461
Torre Sul • 16º andar
01452-002 • São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praia de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 • Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 • Bloco C
Torre C • 10º andar • 1.001
70308-200 • Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 • Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 • Recife/PE
+55 (81) 3059 4345



40- Rich Cosgrove (*Solus Alternative Asset Management*)

410 Park Avenue, 11th Floor

Nova York, NY 10022

41- Ralph Schlosstein (G5/Evercore)

55 East 52nd Street - Nova Iorque, NY 10055



SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461
Torre Sul • 16º andar
01452-002 • São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praça de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 • Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 • Bloco C
Torre C • 10º andar • 1.001
70308-200 • Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 • Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 • Recife/PE
+55 (81) 3059 4345



ANEXO II

• **Documentos Anexados**

- 1- Comprovante do status da Requerente de representante dos acionistas minoritários da Oi S.A.;
- 2- Pedido e Deferimento da Recuperação judicial;
- 3- Reportagem do jornalista Lauro Jardim, disponível em 2.1.2018;
- 4- Denúncia feita pelo Sr. Thomas Cornelius ao conselho de administração em 19.12.2017;
- 5- Relatório de auditoria interna da Oi S.A.;
- 6- Ata da assembleia geral ordinária da Companhia de 30.04.2014;
- 7- Estatuto social da Oi S.A.;
- 8- Proposta da administração para deliberação pelos acionistas na AGO de 30.04.2014;
- 9- Proposta da administração para deliberação pelos acionistas na AGO de 28.04.2015;
- 10- Formulário de Referência pela Companhia apresentado em 2015;
- 11- Ata da assembleia geral ordinária da Companhia de 29.04.15;
- 12- Decisão da 7ª Vara Empresarial de 29.11.17 nomeando o Sr. Eurico Teles como responsável pessoal pelo Plano de Recuperação;
- 13- Plano de Recuperação Judicial Aprovado em 20.12.17 e homologado em 08.01.18.
- 14- Declaração de Voto Contrário ao Plano - BURLINGTON LOAN MANAGEMENT
- 15- Votos de Oposição apresentados na Assembleia Geral de Credores.



SÃO PAULO

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.161
Torre Sul • 16º andar
01452-002 • São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praia de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 • Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SCS B Quadra 9 • Bloco C
Torre C • 10º andar • 1.001
70308-200 • Brasília/DF
+55 (61) 2196 7811

BELO HORIZONTE

R. Santa Catarina, 1.631
3º andar
30170-081 • Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapuceiro, 858
7º andar
51020-280 • Recife/PE
+55 (81) 3059 4345